

IAS 18

RÉDITO

RESUMO

- OBJECTIVO
- ÂMBITO
- DEFINIÇÕES
- MENSURAÇÃO
- RECONHECIMENTO
 - ... VENDA DE BENS
 - ... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 - ... JUROS, ROYALTIES E DIVIDENDOS
- DIVULGAÇÕES

Objectivo

... prescrever o tratamento contabilístico de réditos, entendidos como os rendimentos que surgem no decurso das actividades ordinárias de uma entidade...

...determinar quando reconhecer o mesmo.

Lembrar

Rédito: é o influxo bruto de benefícios económicos durante o período proveniente do curso das **actividades ordinárias** de uma entidade quando esses influxos resultarem em aumentos de capital próprio, que não sejam aumentos relacionados com contribuições de participantes no capital próprio.

Âmbito

Âmbito 2 a 6

2. ... aplicada na contabilização do rédito proveniente das transacções e acontecimentos seguintes:

- (a) venda de bens;
- (b) prestação de serviços; e
- (c) uso por outros de activos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos.

Restrição de âmbito

6. ... não trata de réditos provenientes de:

- (a) acordos de locação;
- (b) dividendos provenientes de investimentos que sejam contabilizados pelo método da equivalência patrimonial;
- (c) contratos de seguro de empresas seguradoras
- (d) alterações no justo valor de activos financeiros e passivos financeiros, ou da sua alienação
- (e) alterações no valor de outros activos correntes;
- (f) reconhecimento inicial e de alterações no justo valor de activos biológicos, relacionados com a actividade agrícola;
- (g) reconhecimento inicial de produtos agrícolas
- (h) extracção de minérios.

Questões que se colocam ...

Por que quantia se deve reconhecer o rédito ...

Quando se deve reconhecer o rédito ...

Questões que se colocam ...

Por que **quantia** se deve reconhecer o rédito ...

... OU SEJA ???????

Quando se deve (**momento**) reconhecer o rédito ...

... OU SEJA ???????

Questões que se colocam ...

Por que **quantia** se deve reconhecer o rédito ...

...é a questão da MENSURAÇÃO

Quando se deve (**momento**) reconhecer o rédito ...

...é a questão do RECONHECIMENTO

MENSURAÇÃO

9. O rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Justo valor : é a quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.... **(ou seja o PREÇO)**

ATENÇÃO: o justo valor da retribuição pode ser menor do que a quantia nominal de dinheiro recebido ou a receber

Exemplo...

MENSURAÇÃO

9. O rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

ATENÇÃO: o justo valor da retribuição pode ser menor do que a quantia nominal de dinheiro recebido ou a receber

Exemplo...

Admita que se vendeu uma mercadoria pela quantia de 100 u.m. a receber a 24 meses .

Será que o rédito deve ser 100 u.m. ou menos ?

MENSURAÇÃO

9. O rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

ATENÇÃO: o justo valor da retribuição pode ser menor do que a quantia nominal de dinheiro recebido ou a receber

Exemplo...

Admita que se vendeu uma mercadoria pela quantia de 100 u.m. a receber a 24 meses .

Será que o rédito deve ser 100 u.m. ou menos ?

Deve ser menos pois deve-se considerar o valor do dinheiro no momento da venda (calculado financeiro)

RECONHECIMENTO

Reconhe-
Cimento

13 a 33

O **momento** do reconhecimento constitui a outra questão no reconhecimento contabilístico do rédito

(porventura a questão principal ...)

Um item ... deve ser reconhecido se:

- (a) for **provável** que qualquer **benefício económico futuro** associado com o item flua para ou da entidade, e
- (b) o item tiver um gasto ou um valor que possa **ser mensurado com fiabilidade**(EC)

Um rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados quando tenha surgido um aumento de benefícios económicos futuros relacionados com um aumento num activo ou com uma diminuição de um passivo e que possa ser quantificado com fiabilidade....)(EC)

RECONHECIMENTO

O **momento** do reconhecimento constitui a principal questão no reconhecimento contabilístico do rédito

A importância da norma deriva do facto de muitas vezes ser difícil determinar o momento de reconhecimento do rédito e como fazê-lo

Exemplos

- Os programas do “passageiro frequente” ...
- As vendas de serviços a prestar no futuro
- As vendas com acordos de recompra
- As vendas com direito a devolução
- Os contratos plurianuais de construção e de prestação de serviços
- Venda de assinaturas (revistas, espectáculos, etc.)
- O acréscimo de valor por crescimento natural, envelhecimento ...
- As vendas a prestações
- As vendas com recebimentos diferidos

RECONHECIMENTO

**Reconhe-
Cimento**

13 a 33

A questão do reconhecimento coloca-se normalmente em 3 vertentes.

O reconhecimento em...

venda de bens	14 a 19
prestação de serviços	20 a 28
Juros, royalties e dividendos	29 a 33

RECONHECIMENTO

venda de bens e prestação de serviços

Reconhe-
Cimento

13 a 33

Na data da entrega

REGRA GERAL

antes da entrega

antes da produção
durante a produção

Ex. contratos
de construção

depois da entrega

à medida que as cobranças
são realizadas
à medida que os custos são
recuperados

Ex. base de
caixa ...

Casos especiais

Franchises
Consignações

RECONHECIMENTO

venda de bens ...

Reconhe-
Cimento

13 a 33

14. ... deve ser reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- (a) a entidade tenha **transferido para o comprador os riscos e vantagens** significativos da propriedade dos bens;
- (b) a entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
- (c) a quantia do rédito possa ser **fiavelmente mensurada**;
- (d) seja **provável** que os **benefícios económicos associados** com a transacção fluam para a entidade; e
- (e) os **custos** incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser **fiavelmente mensurados**.

RECONHECIMENTO

venda de bens ...

a entidade tenha **transferido para o comprador os riscos e vantagens** significativos da propriedade dos bens;

15. A avaliação de quando uma entidade transferiu os riscos e vantagens significativos da propriedade para o comprador exige um **exame das circunstâncias da transacção**. Na maior parte dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade **coincide com a transferência do documento legal** ou da **passagem da posse** para o comprador. Este é o caso da maioria das vendas a retalho. Noutros casos, a transferência de riscos e vantagens de propriedade ocorre num momento diferente da transferência do documento legal ou da passagem da posse.

16. Se a entidade **retiver** significativos riscos de propriedade, a **transacção não é uma venda e o rédito não é reconhecido**.

17. Se uma entidade **retiver somente um insignificante risco** de propriedade, a transacção é uma venda e o **rédito é reconhecido**

Reconhe-
Cimento

13 a 33

RECONHECIMENTO

venda de bens ...

Reconhe-
Cimento

13 a 33

(d) seja **provável** que os **benefícios económicos associados** com a transacção fluam para a entidade; e

18. O rédito só é reconhecido quando for provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade. Nestes casos, tal só é verificável depois da retribuição ser recebida ou de uma **incerteza ser removida**.

RECONHECIMENTO

venda de bens ...

- (e) os **custos** incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser **fiavelmente mensurados**.

19. O **rédito e os gastos** que se relacionem com a mesma transacção ou outro acontecimento **são reconhecidos simultaneamente**; este processo é geralmente referido como o balanceamento dos réditos com os gastos.

Os gastos incluindo garantias (**PROVISÕES**) e outros custos a serem incorridos após a expedição dos bens podem normalmente ser mensurados com fiabilidade quando as outras condições para o reconhecimento do rédito tenham sido satisfeitas.

... **quando os gastos não possam ser mensurados fiavelmente, o rédito não pode ser reconhecido**; em tais circunstâncias, qualquer retribuição já recebida pela venda dos bens é reconhecida como um passivo.

RECONHECIMENTO

Prestação de serviço

2 possibilidades:

A prestação de serviços está acabada

A aplicação é um tudo igual à venda de bens
(com a necessária adaptação)

A prestação de serviços está em curso

Aplica-se toda a lógica dos contratos de construção
(com a necessária adaptação)

A prestação de serviços está em curso

Reconhe-
Cimento

13 a 33

20. Quando o desfecho de uma transacção ... possa ser fiavelmente estimado, o rédito associado com a transacção deve ser reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço.

O desfecho de uma transacção pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- (a) a **quantia** de rédito possa ser **fiavelmente mensurada**;
- (b) seja **provável** que os **benefícios económicos associados** à transacção fluam para a entidade;
- (c) a **fase de acabamento** da transacção à data do balanço possa ser **fiavelmente mensurada**; e
- (d) os **custos** incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser **fiavelmente mensurados**.)

A prestação de serviços está em curso

**Reconhe-
Cimento**

13 a 33

Nota: a **facturação é irrelevante para efeitos da determinação do rédito** em prestação de serviços. O reconhecimento do rédito nada tem que ver com a emissão ou não de factura.

Exemplo: num contrato de auditoria, totalmente facturado e eventualmente pago, **não se reconhece rédito senão à medida que o trabalho vai sendo executado** (pelo método da % de acabamento). Nesse mesmo contrato reconhece-se rédito no mesmo montante dos gastos realizados em cada período, se não se conhecer com fiabilidade à partida o gasto a despender com o contrato (muito embora se conheça o valor da proposta). Isto é: não se reconhece lucro nessas situações. Todavia, sempre que se estimar que o contrato vai gerar uma perda, terá de se reconhecer a integralidade dessa perda (provisão), independentemente do grau de execução do contrato.

RECONHECIMENTO

Juros, royalties e dividendos ...

Reconhe-
Cimento

13 a 33

○ rédito proveniente do uso por outros de activos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos deve ser reconhecido tendo como base os princípios gerais do reconhecimento

- seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade; e
- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada

16. Se a entidade **retiver** significativos riscos de propriedade, a **transacção não é uma venda e o rédito não é reconhecido**.

17. Se uma entidade **retiver somente um insignificante risco** de propriedade, a transacção é uma venda e o **rédito é reconhecido**

RECONHECIMENTO

Juros, royalties e dividendos ...

Reconhe-
Cimento

13 a 33

O rédito ... deve ser reconhecido ...

- seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade; e
- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada

30. O rédito deve ser reconhecido nas seguintes bases:

- (a) os **juros** devem ser reconhecidos utilizando o **método do juro efectivo**;
- (b) os **royalties** devem ser reconhecidos segundo o **regime de acréscimo** de acordo com a substância do acordo relevante; e
- (c) os **dividendos** devem ser reconhecidos quando for estabelecido o **direito do accionista receber** o pagamento.

DIVULGAÇÃO

34. Uma entidade deve divulgar:

- (a) as **políticas contabilísticas** adoptadas para o **reconhecimento** do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a **fase de acabamento** de transacções que envolvam a prestação de serviços;
- (b) a quantia de cada categoria **significativa** de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:
 - (i) venda de bens; (ii) prestação de serviços; (iii) juros; (iv) royalties; (v) dividendos.

35. Uma entidade divulgará quaisquer activos e passivos contingentes de acordo com a NCRF 21 e... podem surgir de itens tais como custos de garantia, reclamações, penalidades ou perdas possíveis.